

INDICAÇÃO Nº 079/2017

Senhor Presidente

Os Vereadores que esta subscrevem, valendo-se do uso de suas atribuições previstas no art. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi, após ouvido o Soberano Plenário, INDICAM ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, determinações através do departamento competente, para realização de serviços de Patrolamento e Cascalhamento das vias das Comunidades Colônia Santa Maria e Assentamento Menino Jesus.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo atender as diversas reivindicações feitas pelos moradores das Comunidades citadas, haja vista que as mencionadas vias estão em péssimas condições de trafegabilidade, necessitando de reparos e colocação de cascalho para que a população local possa ter melhores condições de locomoção, sobretudo em dias de chuva.

São essas razões que oportunizam esta reivindicação que deverá ser endereçada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que promova as determinações necessárias e viáveis

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tibagi, em 12 de abril de 2017

GILSON ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Vereador

CECILIA NANUZI PAVESI
Vereadora